



### EDITAL DE MATRÍCULA/ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2015.1 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Diretora de Gestão Acadêmica torna público que a MATRÍCULA dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2015.1 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 nos Cursos de **Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática**, será realizada na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de Recife ou nos Polos de Apoio Presencial, nas cidades de Afrânio, Surubim, Pesqueira, Petrolina e Tabira.

Os interessados deverão comparecer aos locais indicados no Quadro I para efetivação da matrícula acadêmica, momento em que deverão entregar os documentos indicados neste Edital de Matrícula.

#### **Quadro I – Endereços para entrega de documentos:**

ENDEREÇOS		
MUNICÍPIO/ESTADO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Recife (PE)	UFPE	Coordenação do Corpo Discente da UFPE Avenida dos Economistas, s/n – Bairro: Cidade Universitária Recife – PE CEP: 50740-590
Afrânio (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Afrânio Avenida Dom Malan, s/n – Bairro: Centro Afrânio – PE CEP: 56360-000
Surubim (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Surubim Rua Frei Ibiatina, 300 – Bairro: São José Surubim – PE CEP: 55750-000.
Pesqueira (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Pesqueira Avenida Ézio Araújo, 17 – Bairro: Centro Pesqueira – PE CEP: 55200-000
Petrolina (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Petrolina Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n – Bairro: Vila Eduardo Petrolina – PE CEP: 56328 - 000
Tabira (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Tabira R. São Cristovão, s/n – Bairro: Jureminha. Tabira – PE CEP: 56780 - 000

Os procedimentos de matrícula obedecerão às normas indicadas a seguir:

- a) Datas e horários de acordo com o cronograma apresentado no Quadro II:

 1



### Quadro II – Cronograma de Matrícula Acadêmica:

		ATIVIDADES
DATA	HORÁRIO	PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA
05/03/2015	09h00-12h00 14h00 - 16h00	Matrícula dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática de todos os Polos de Apoio Presencial.
06/03/2015	09h00-12h00 13h00 - 15h00	RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS

- b) **ATENÇÃO: A MATRÍCULA DAS RECLASSIFICAÇÕES** será feita **EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RECIFE.**

### Quadro III – Cronograma das Reclassificações:

DATA	HORÁRIO	RECLASSIFICAÇÃO
11/03/2015	-	Divulgação da primeira reclassificação na página eletrônica <a href="http://www.covest.com.br">www.covest.com.br</a> .
13/03/2015	09h00-13h00	Matrícula acadêmica da primeira reclassificação na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de <b>RECIFE</b> .
18/03/2015	-	Divulgação da segunda reclassificação na página eletrônica <a href="http://www.covest.com.br">www.covest.com.br</a> .
20/03/2015	09h00-13h00	Matrícula acadêmica da segunda reclassificação na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de <b>RECIFE</b> .

- c) Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2015.1 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA** aquele candidato que não comparecer para realização da matrícula nas datas, nos horários e nos locais previstos nos quadros supracitados ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos e descritos neste edital ou na Resolução 22/2014 – CCEPE;
- d) As vagas para reclassificação serão geradas pelos candidatos eliminados por não comparecerem à matrícula, por não apresentarem a documentação exigida ou por desistirem no decorrer do processo. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação e de acordo com a opção do Polo de Apoio Presencial declarada no ato da inscrição. Os candidatos que forem reclassificados estarão obrigados a efetuar a matrícula;
- e) A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo Polo de Apoio Presencial, ou atingida a data para modificação de matrícula prevista em calendário a ser divulgado. A divulgação das listas dos candidatos reclassificados será disponibilizada na página eletrônica [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br);
- f) Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional;
- g) Somente será permitida a matrícula de candidato já vinculado a qualquer curso da UFPE, mediante a apresentação de declaração escrita, comunicando a desistência da vaga anteriormente ocupada.
- h) **Candidatos que se inscreveram de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais por meio de reserva de vagas, bem como o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, deverão comprovar no ato da matrícula que fazem jus ao direito. Caso contrário, voltarão à lista de classificáveis para concorrer na modalidade de livre concorrência.**





## Documentos exigidos:

### 1 – Em cópia legível e **AUTENTICADA**:

- Identidade;
- **ORIGINAL** da Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio (ficha 19) ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio;

2 - Ficha de Dados Cadastrais preenchida, disponível no site da COVEST ([www.covest.com.br](http://www.covest.com.br)).

3 - Uma foto 3x4.

**Os cotistas deverão apresentar, além de todos os documentos acima, a Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (disponível na página da COVEST) acompanhada dos documentos comprobatórios de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Consultar a Portaria Normativa nº 18 do MEC, disponível na página da COVEST.**

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- 2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência desses estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsáveis.
- 4) No caso de cursos com oferta de vagas em mais de um Polo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles polos presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez)
- 5) Havendo o cancelamento da oferta no Polo de Apoio Presencial, os candidatos classificados neste Polo poderão realizar reopção para outro Polo a fim de ingressar no mesmo curso que optou no ato da inscrição.

Recife, 10 de fevereiro de 2015.

  
Prof.ª Thyana Farias Galvão  
Diretora de Gestão Acadêmica  
DGA/PROACAD/UFPE